PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.557, DE 29 DE MAIO DE 1.998.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE "PRINCESA DO MOGI", DE BARRINHA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP, Sr. Marcos Aparecido Marcari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para todos os efeitos legais, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE "PRINCESA DO MOGI", DE BARRINHA,** inscrita no CGC/MF sob nº 02.496.819/0001-17, com sede à Avenida Presidente Kennedy nº 795, nesta cidade de Barrinha/SP, pelo grande alcance social de seus objetivos e pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade do Município.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 29 de maio de 1.998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos